

PARECER N° , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o  
Ofício “S” nº 66, de 2015, que  
“Submete à apreciação do Senado  
Federal, em observância ao disposto  
no artigo 130-A, inciso V, da  
Constituição Federal, o nome do  
advogado ESDRAS DANTAS DE  
SOUZA, escolhido pelo Conselho  
Federal da Ordem dos Advogados do  
Brasil, para compor o Conselho  
Nacional do Ministério Público.”

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de  
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 66, de 2015,  
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor ESDRAS  
DANTAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Membro do  
Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-  
A, inciso V da Constituição Federal, com 25 votos favoráveis e 1  
voto contrário.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador ALVARO DIAS, RELATOR